



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ADENDA

ENTRE
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA
E
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO
"Academia Sénior"

Considerando que:

A Academia Sénior é a resposta social, que visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos num contexto de formação ao longo da vida.

A Academia Sénior tem uma abordagem do envelhecimento ativo e bem-sucedido baseando-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas, e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização.

Esta abordagem tem uma dupla importância: do ponto de vista individual é fundamental para uma velhice mais positiva, ativa ou bem-sucedida; por outro lado, do ponto de vista coletivo é do interesse generalizado que a sociedade seja constituída por pessoas saudáveis e socialmente participativas.

Em 22 de janeiro de 2018, foi outorgado contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Parreira e Chouto, tendo por base a ocupação de tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade, de forma a dar resposta ao programa da Academia Sénior.

Os recursos financeiros a afetar de acordo com a cláusula 3ª do referido Contrato Interadministrativo foram calculados com base em valores estimados, sendo o valor de 400,00€ mensais atribuídos em virtude da Academia não se encontrar inscrita como Universidade Sénior na RUTIS, no entanto, através de comunicação do Sr. Presidente da União de Freguesias de Parreira e Chouto, tivemos conhecimento que a Academia

Sénior apesar de utilizar o nome de Academia, está registada na RUTIS como Universidade Sénior, sendo nesse caso atribuído um valor mensal de 600,00€.

Pelos considerandos acima expostos, após autorização da Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia, nas suas sessões de 26/02/2021 e 28/05/2021 respetivamente, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo “Academia Sénior”, entre:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone n.º 249 769 100, fax n.º 249 760 211, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO, pessoa coletiva de direito público n.º 510 838 600, com sede na Rua Bairro Novo, n.º 28, 2140-519 Parreira, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 771 051, fax número 249 771 612, com endereço de *email*: geral@ufpc.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da União das Freguesias, Dr. Bruno Miguel Marques de Oliveira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Pela presente Adenda procede-se à alteração da clausula 3ª “Afetação dos recursos”, onde se lê:

“Cláusula 3ª

Afetação dos Recursos

	<i>Valor Unitário</i>		<i>Valor</i>
<i>Valor Mensal</i>	400,00 €	12	4.800,00€
<i>Formandos</i>	50,00 €	50*	2.500,00€
<i>Valor Hora</i>	15,00 €	1924*	28.860,00€
TOTAL			36.160,00€

** O número de formandos e o número de horas previstos na tabela supra, representam os valores previsíveis, cedidos pelo segundo outorgante.*

1. Os recursos financeiros a afetar serão efetuados em prestações mensais de **3.013,34€** (três mil e treze euros e trinta e quatro cêntimos), com acerto na última prestação mensal a transferir para a conta bancária a indicar pela Junta de Freguesia, mediante a apresentação da correspondente nota de débito.

2. O valor global estimado do presente contrato interadministrativo é de **36.160,00€** (trinta e seis mil, cento e sessenta euros)."

Deve ler-se:

"Cláusula 3ª
Afetação dos Recursos

	Valor Unitário		Valor
Valor Mensal	600,00 €	12	7.200,00€
Formandos	50,00 €	41*	2.050,00€
Valor Hora	15,00 €	1794*	26.910,00€
TOTAL			36.160,00€

* O número de formandos e o número de horas previstos na tabela supra, representam os valores previsíveis, cedidos pelo segundo outorgante.

1. Os recursos financeiros a afetar serão efetuados em prestações mensais de **3.013,34€** (três mil e treze euros e trinta e quatro cêntimos), com acerto na última prestação mensal a transferir para a conta bancária a indicar pela Junta de Freguesia, mediante a apresentação da correspondente nota de débito.

2. O valor global estimado do presente contrato interadministrativo é de **36.160,00€** (trinta e seis mil, cento e sessenta euros)."

A presente Adenda produzirá efeitos retroativos desde o mês de janeiro de 2020.

Quanto ao demais, aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no Contrato Interadministrativo, outorgado entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Parreira e Chouto, "Academia Sénior" em 22 de janeiro de 2018.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Chamusca, aos 14 dias do mês de julho de 2021

OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto




UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO
(Bruno Miguel Marques de Oliveira, Dr.)